



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Fundação Educacional Caio Martins]

[Procuradoria Jurídica]

Portaria Fucam nº09.2021

Constitui Comissão necessária para promover o Levantamento e Regularização dos imóveis, no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.880, de 09 de março de 2020, suas alterações e nomeação datada de 30/03/2021,

Resolve:

Art. 1º Constituir comissão necessária para promover o Levantamento e Regularização dos Imóveis no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, considerando o disposto do Decreto Estadual nº 46.467 28 de março de 2014, com observância aos imperativos legais pertinentes.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro e nos casos de impedimentos e ausências da presidente, presidido pelo DPGF.

I- Frederico Correa Lima de Carvalho - MASP: 753.120-5

II -Mirelle Queiroz Gonçalves - MASP: 1.100.541-0

III-Gilmar Pereira Neves - MASP: 1.367.669-7

IV-Gabrielle Martins de Almeida - MASP: 1.367 967-5

V- Ana Paula do Carmo - MASP: 1.394.072-1

VI- Francisco Benício da Silva - MASP: 1.497.118-8

VII -Francisco Ozimar Ferreira Braulino - MASP: 601 121-7

VIII -Carmen Lucia de Souza Melo - MASP: 1.461.303-8

IX -Gislene Aparecida dos Santos - MASP: 1.362.099-2

X -Francine Mendes Nobre Almeida - MASP: 1.201.295-1

XI -Odálio de Souza Ribeiro - MASP: 1.013.740-4

XII- Maria Alice Correa Oliveira de Souza - MASP: 935.597-5

Art. 3º A comissão reunir-se-á a partir de 07 (sete) dias da data de publicação desta Portaria para definir o calendário de ações e execução das tarefas necessárias para promover o Levantamento e Regularização dos Imóveis, com elaboração de relatório de cada reunião, o qual será redigido pelo presidente da comissão, que fará também o agendamento e pauta de deliberação, com apoio dos demais integrantes da comissão e da Gerência de Logística e Aquisições.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldina Rodrigues de Souza, Presidente**, em 06/07/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31877204** e o código CRC **63CDA1C7**.

Referência: Processo nº 2160.01.0000300/2021-76

SEI nº 31877204